



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC
Comissão do Estudo Técnico Preliminar - SEDUC-CETP

MATRIZ DE RISCO

1. INTRODUÇÃO

1.1. Com fundamento no Mapa de Risco 427 ([73240251](#)), esta Análise de Riscos tem por objetivo identificar, classificar e propor medidas de mitigação para os principais riscos relacionados a contratação de empresa especializada, com experiência comprovada, para prestação de serviços de operacionalização de recursos humanos para recrutamento/seleção e disponibilização de estagiários de nível superior, nos cursos de Arqueologia, Arquitetura, Artes ou Música, Artes Visuais, biblioteconomia, Ciências Biológicas, Comunicação social ou Jornalismo, Direito, Educação Física, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Geografia, História, Letra-Libras, Letras Português, Matemática, Nutrição, Pedagogia, Psicologia, Ciências Contábeis, Administração, Ciências Econômicas e Tecnologia da Informação, inclusive o procedimento administrativo de pagamento das bolsas-auxílios e do auxílio transporte, para atender a Secretaria de Estado da Educação e suas Unidades Gestoras.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A entrada em vigor da Lei nº 14.133/2021, reforça a obrigatoriedade de gestão eficiente de riscos contratuais. A análise e alocação de riscos contribuem para a preservação do equilíbrio econômico-financeiro, a mitigação de eventos adversos, a promoção da transparência e a segurança jurídica dos contratos administrativos.

3. OBJETIVO DA ANÁLISE

3.1. Esta análise visa subsidiar o planejamento e a execução contratual, permitindo à Administração Pública antever riscos relevantes, alocar responsabilidades entre as partes e estabelecer medidas de mitigação adequadas, em conformidade com o art. 6º, inciso XXVII da Lei nº 14.133/2021, *in verbis*:

XXVII - matriz de riscos: cláusula contratual definidora de riscos e de responsabilidades entre as partes e caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em termos de ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- a) listagem de possíveis eventos supervenientes à assinatura do contrato que possam causar impacto em seu equilíbrio econômico-financeiro e previsão de eventual necessidade de prolação de termo aditivo por ocasião de sua ocorrência;
- b) no caso de obrigações de resultado, estabelecimento das frações do objeto com relação às quais haverá liberdade para os contratados inovarem em soluções metodológicas ou tecnológicas, em termos de modificação das soluções previamente delineadas no anteprojeto ou no projeto básico;
- c) no caso de obrigações de meio, estabelecimento preciso das frações do objeto com relação às quais não haverá liberdade para os contratados inovarem em soluções metodológicas ou tecnológicas, devendo haver obrigação de aderência entre a execução e a solução predefinida no anteprojeto ou no projeto básico, consideradas as características *do regime de execução no caso de obras e serviços de engenharia*.

4. MATRIZ DE RISCOS

4.1. Segue a matriz de riscos, contendo os eventos identificados, as consequências associadas, as respectivas medidas de mitigação e os responsáveis por sua gestão:

EVENTO DE RISCO	MATERIALIZAÇÃO	MITIGAÇÃO	ALOCÇÃO (RESPONSÁVEL)			Contratante	Contratada	Ambos
			Pesquisa de preços inadequada	Contrato firmado com valores acima do mercado ou inexecutáveis, gerando desequilíbrio e risco de inexecução	Ampla pesquisa de mercado; uso de múltiplas fontes; análise de exequibilidade das propostas	X		
Contratação de empresa sem qualificação econômico-financeira e técnica	Empresa não consegue executar o objeto, ocasionando paralisação do programa e necessidade de nova contratação	Exigir índices financeiros, garantias e atestados; análise rigorosa da habilitação	X					

Banco de currículos insuficiente ou desatualizado	Falta de candidatos para reposição tempestiva de estagiários, gerando vacância e paralisação das atividades de apoio	Exigir banco permanente, captação contínua e SLAs para reposição		X	
Definição inadequada das atividades de estágio	Atividades incompatíveis caracterizam vínculo empregatício e geram passivo trabalhista	Descrever atividades conforme Lei nº 11.788/2008; capacitar gestores; fiscalizar execução			X
Continuidade do estágio por período superior a 24 meses	Reconhecimento de vínculo trabalhista e condenações judiciais	Controle rigoroso de prazos; alertas de vencimento; substituição programada			X
Fiscalização insuficiente do contrato	Pagamento por serviços mal executados ou não prestados, causando prejuízo ao erário	Designar fiscais capacitados; rotinas de acompanhamento; relatórios periódicos	X		
Encerramento contratual sem nova licitação	Interrupção do programa e contratação emergencial mais onerosa	Planejamento antecipado; monitoramento da vigência contratual	X		
Impugnações e licitação deserta ou fracassada	Retrabalho, atrasos e possível contratação emergencial	Revisão jurídica do edital; consulta ao mercado; evitar exigências restritivas	X		

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

5.1. Conclui-se que a identificação e a gestão dos riscos ora apresentados visam garantir a adequada execução contratual. A correta alocação das responsabilidades entre contratante e contratada, bem como a previsão de medidas mitigadoras, contribuem significativamente para a eficiência da contratação e a proteção do interesse público.

5.2. Ademais, as orientações e sugestões fornecidas não abrangem todas as possibilidades de identificação de riscos e questões relevantes no processo operacional em questão. É atribuição da unidade e dos gestores das áreas envolvidas adotar uma abordagem contínua para identificá-los, bem como avaliar eventuais fragilidades no processo. Além disso, devem implementar as medidas necessárias, como controles internos eficazes, tanto para corrigir possíveis irregularidades e/ou inadequações, quanto para atuar preventivamente no desenvolvimento de políticas e procedimentos internos, assegurando a conformidade com a legislação, as metas e os objetivos estabelecidos.

Elaboração

SABRINA MARINCK LOPES

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA - CAD

JULIMARA VALÉRIA COURINOS LIMA DA SILVA

GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS - GPCS/CAD

VERUSKA DA COSTA BORDALO

GERÊNCIA DE PROVIMENTO, LOTAÇÃO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - GPLAD/CODEC

ADRIANA JUDITE DE ALMEIDA

GERÊNCIA DE PROVIMENTO, LOTAÇÃO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - GPLAD/CODEC

Porto Velho, data e hora do sistema.



Documento assinado eletronicamente por **Julimara Valeria Courinos Lima da Silva, Gerente**, em 12/06/2026, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **VERUSKA DA COSTA BORDALO, Assessor(a)**, em 12/06/2026, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Judite de Almeida, Gerente**, em 12/06/2026, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **SABRINA MARINCK LOPES, Assessor(a)**, em 12/06/2026, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **73240686** e o código CRC **5A8B534D**.

Referência: Caso responda este(a) Matriz de Risco, indicar expressamente o Processo nº 0029.064568/2025-05

SEI nº 73240686

Criado por 06145723203, versão 3 por 86623834249 em 12/06/2026 10:42:01.